



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 79/71

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando à sua participação no Programa de Integração Fazendária-PROFAZ- criado pela Lei Estadual nº 6.211, de 02 de agosto de 1.971 e regulamentado pelos Decretos nº 699, 701 e 702 de 20 de agosto de 1.971, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de outubro de 1.971.

EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.

NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário

